



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, de “*serviço de higienização/lavagem a seco de sofás e poltronas que compõem as áreas do Salão Nobre*”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta N° 90025/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 131/220), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Validado consoante despacho TJPA-DES-2024/147370, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa ressalta-se que, de acordo com o despacho TJPA-DES-2024/152348-A e documento Controle de Saldo de Rubricas, juntado às fls. 131, os diversos produtos em questão estão registrados no sistema GRP – THEMA, sob a classificação 3.3.90.39.46.00.00.00 - SERVICOS DOMESTICOS, havendo saldo disponível no valor de R\$ 50.588,57 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para a contratação pretendida.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei N° 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 120/128, quanto à análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria N° 823/2023 – GP, **AVOCO** a competência subdelegada por meio do artigo 1º, inciso I, da Portaria N° 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica N° 90025/2024/TJPA, declarando como vencedora a empresa **DDMF Comércio de Produtos Gerais**, CNPJ sob o N° 45.551.232/0001-76 por ter ofertado o melhor lance válido para os itens, com valor total de **R\$ 3.478,00** (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme relatório de vencedores do GRP (fls. 218).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 23 de julho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133138-5810 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133138-5810>  
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO \*Data e hora: 02/08/2024 14:46

